

LEI Nº 41/79

de 28/09/79

SUMULA - Dispoẽ sobre verba Especial

O PREFEITO MUNICIPAL

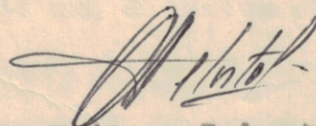
Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial, no valor de Cr\$ - 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinados ao pagamento de Juros e acessórios proveniente do Parcelamento do Pasep, conforme cronograma Traçado.

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito referido neste artigo, o Executivo Municipal indicará recursos constantes no artigo 43, da Lei 4320/64, inclusive o cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste
aos 28 dias do mês de Setembro de 1.979.



Adelarte Umiltro Debortoli

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO DO PARANÁ,
, NA PAG. 22 DIÁRIO Nº 647, DIA 04/10/79